PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.939 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 374.000,00** (trezentos e setenta e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações do orçamento vigente:

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

209	10.301.0019.0062.0000	Serviços de Atenção Básica de Saúde - 15%.....	**R$ 34.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
217	10.301.0019.0064.0000	Serviços de Atenção Básica Federal.....	**R$ 340.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	

ART. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior terão sua cobertura nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, bem como anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

020101 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0002.0005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	**R$ -9.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
25	04.122.0002.0008.0000	Manutenção da Junta de Serviços Militar.....	**R$ -10.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

41 06.181.0002.0007.0000 Manutenção da Guarda Municipal.....**R$ -2.000,00**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
110000 GERAL

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

236 10.302.0019.0063.0000 Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 15%....**R$ -5.000,00**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

240 10.302.0019.0066.0000 Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal -**R$ -5.000,00**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

244 10.302.0019.0067.0000 Serviços de Assistência Hospital e Ambulatorial – Estadual -**R$ -3.000,00**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, as disposições legais que com ela confrontam.

Sales Oliveira, 6 de agosto de 2018.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 18/2018

Autógrafo n.º 1.974/2018, de 01/01/2018